

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1903 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 07 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 117/2022

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas
Municipais no dia **22 de abril de 2022**, tendo em vista o feriado Nacional de 21 de abril, dia de
Tiradentes.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços
essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que
não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 07 dias do
mês de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1903 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 07 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 118/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 07/04/2022 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2022 – até o dia 20/12/2022, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
ROSILENE DE SOUZA	PROFESSOR	7.862.289-0

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1903 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 07 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA N.º 086/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em conformidade com o art. 09 e 10, da Lei nº 293/2014, **AVANÇO FUNCIONAL** a partir do dia 01/04/2022 para o servidor abaixo:

NOME	CARGO	RG	CPF	MATR	DE	PARA
MARIA DE FATIMA ALVES VALENTIM	EDUC. INFANTIL	57247754	841.813.979-04	134919	A-16	B-16

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/04/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1903 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 07 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº85/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, motorista **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, uma (01) uma diária saída dia 17 com retorno dia 18 do mês de março/2022, para custeio de viagem até cidade de Sorocaba – SP, conforme a CI nº79 A, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1903 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 07 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 029/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2022 –</p>
---	--	--

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO OXFORD 100% POLIESTER E KIT DE VARÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL INFANTIL.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei Federal nº 8.666/1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h40min do dia 26 de abril de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 26 de abril de 2022.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR LOTE

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 11 de abril de 2022 até 26 de abril de 2022, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 07 de abril de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1903 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 07 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA